



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 195 8

2/59

ASSUNTO:

OFICIO Nº 388

INICIATIVA:

ROSA AQUINO BENLO - requerente

HISTÓRICO:

SOLICITA CANCELAMENTO DE SEU DEBITO
EM DIVIDA ALIVA, NA PREFEITURA.

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e cinquenta e oito, autuo o OFICIO
supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL	
DE -	
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
PROTOCOLADO	N.º 53
Em 19 de 3 de 1959	

OFÍCIO N.º 162

Anexos

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 1959
Aprovado em discussão
por *unanimidade*

Sala das sessões, 2.ª A. 1959
Abel Santana
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Senhores Vereadores

No uso do direito que me faculta a Lei, resolvo vetar o Projeto de Lei nº 2/59, aprovado por essa Câmara.

E isso, faço, em virtude de não encontrar, no dito Projeto, razões de lei e lógica, para que se reduza o montante de uma Dívida Ativa, em apenas 25%, com o cancelamento de 75% de seu total.

Trata-se de um Projeto de benefício individual, o que fere todos os princípios de ordem jurídica, aplicáveis em tais casos.

A sanção de Projeto como o 2/59, atentaria contra as normas do equilíbrio administrativo, da Lei e abriria, ao demais, um precedente de imprevisíveis consequências.

Espera-se que essa Egrégia Câmara, melhor considerando o assunto, haja por bem receber o presente "Veto", aguardando-se melhor oportunidade, para medidas de ordem legal, que visem um estudo metuculoso e justo, em torno das dívidas insolvíveis ou incobráveis.

Raymundo Araújo de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Sr.

Presidente e Demais Membros da Egrégia Câmara Municipal
Nesta

Os vereadores, Helio Carlos Maranhão
para relator
Sala das comissões 23 Março 1959
Severino

24/4/58

[Handwritten signature]

Deve em D. Atica

Em 24/4/58

[Handwritten signature]

A' INSPETORIA TRIBUTARIA
25/4/1958
[Handwritten signature]

Deve o primeiro tri-
mestre do imposto predial

Em 25/4/58

A' Inspeçao Tri-
butaria para informar
se satisfaz, no que
for possivel, o requi-
sito digo o disposto
no art. 145 do Tribu-
tario.

Em 25/4/58

[Handwritten signature]

A' Inspeçao Tributaria

Em 25/7/58

[Handwritten signature]

Snr. Prefeito

Opremio do requerente não
satisfaz as exigencias do Art. 145 do
Código Tributario, visto ser alugado
por R\$ 2.000,00, sendo uma parte por
R\$ 1.500,00 e outra por R\$ 500,00.

Em 26/8/58

[Handwritten signature]

A' Inspeçao Tributaria,
informar da
situaçao, até a pre-
senté data.

Em 5/11/58

o debito em nome
Rosa Aquino Bento, ne-
mente no predio a rua
Samuel Henri nº 403 e co-
segue
Do exercicio de 1955 R\$ 1828.
" " " 1956 R\$ 5522.
" " " 1957 R\$ 5382.
" " " 1958 R\$ 5449.
Total R\$ 18.182.
Em 5/11/58

Em 5/11/58

[Handwritten signature]

A Comissão de Justiça

[Handwritten signature]

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

A Egrégia Câmara
Em 11/1958

[Handwritten signature]

Rosa Aquino Bente, brasileira, viuva de

José Bente, vem dizer a V. Excia. que é devedora em dívida ativa da Prefeitura Municipal d'essa cidade, a quantia de Cr\$.13.000,00 aproximadamente. Em virtude de dificuldades de vida, pois ficou viuva com dois filhos, e não podendo solver seu e seu debito, vem, respeitosamente solicitar de V. Excia. perdão da referida dívida, depois de ouvida Egréja Câmara Municipal.

Dizer mais a V. Excia. que meu marido José Bente, foi empregado d'essa Prefeitura muitos anos, tendo deixado o serviço por motivos particular, acreditando não ter deixado nenhuma falta que poderia lhe prejudicar a sua conduta.

Espero de V. Excia. e a Egrégia Câmara justiça.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Abril de 1958.

Rosa Aquino Bente
Rosa Aquino Bente

PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Protocolado sob N.º 711
Prot. em 11 / 4 / 1958

[Handwritten signature]

541
600
58
[Handwritten signature]

do mesmo qualificar a seguir para
ablar.

20-10-58

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO Nº 388

Anexos

Exmo. Sr.

Enoch Moreira da Fraga

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Com o presente passo às mãos de V. Exa. o requerimento da Sra. Rosa Aquino Bento que solicita o cancelamento de seu débito, em Dívida Ativa, nesta Prefeitura, para apreciação dessa Egregia Câmara.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa. minhas

Saudações

Antonio Ferreira Feneço Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 2/59

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar setenta e cinco por cento (75%) da dívida ativa de Rosa Aquino Bento para com a Prefeitura, até dezembro de 1957.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de março de 1959.

Abel Sant'Ana
Abel Sant'Ana
Presidente.

CM - 40/59 .

1

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 1959.

Exmo. Senhor,

Apraz-me passar às mãos de V.Exa. para os devidos fins de Sanção, o incluso projeto de lei nº 2/59, aprovado por esta Câmara.

Saudações

Abel Sant'Ana

Abel Sant'Ana.

Presidente

Exmo. Sr.

RAYMUNDO DE ARAUJO ANDRADE

M.D. Prefeito Municipal

N E S T A

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Redação do Projeto de lei

nº **2/59**

(Ofício nº 388)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar setenta e cinco por cento (75%) da dívida ativa de Rosa Aquino Bento para com a Prefeitura, até dezembro de 1957.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 11 de março de 1959.

~~Benedito Baptista~~
~~Guilherme de Figue~~
Helio Paul Nogueira

Aprovado em 1ª discussão
por
.....

Sala das sessões, 12/3/59
Abel Santana
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 12/3/1959
Abel Santana
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

[Handwritten mark]

Comissão de Finanças, Viação e O. Públicas.

Parecer verbal aprovado pelo plenário na sessão realizado em 7/1/59, propondo redução de 75% da dívida.

S.S. 7/1/59

João Vieira Filho - relator

Malvino Perim

Constantino Negreli

*Do mesmo Sr. Relatorista
para solução p projeto de lei
5/3/59*

[Handwritten signature]
- Parecer - (Com. de Redação)

Embora não possa a Câmara agir cancelando dívidas, estando já aprovado o projeto fazemos, junto a este, um projeto de lei simplesmente autorizativa, que a

[Handwritten mark]

Comissão de Finanças, Viação e O. Públicas

Parecer verbal aprovado pelo -
plenário na sessão realizada em 7/1/59, -
propondo redução de 75% da dívida.

S.S. 7/1/59

João Vieira Filho - relator

Malvino Perim

Constantino Negreli

*Do modo de Augusto Baptista
para obter visto para delivery objecto de lei.
5/2/59*

Severino de Foz
Parecer. (Com. de Redação)

*Embora pensemos que falta com-
petência à Câmara para legis-*

DATA	NÚMERO
19/07/59	002/59
DESTINO:	CÓDIGO:
Jesús	P-6 313/m